



Em, 22 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

Prefeito Municipal

Autenticar documento em <https://www.digitecas.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200324003800324003900350054005206041005SioednordmorgassinadigitalmeRE
nº 2.200-2/2001, que institui o Estatuto da Magistratura - ICP-Brasil.



Médico Psiquiatra: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar o exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnosticada; solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento,



Médico Geriatra: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado



2025-KBZ44H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:39 PÁGINA 10 / 18



Médico Radiologista: Orientar e supervisionar os Técnicos em Radiologia e em Enfermagem na execução dos exames, de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros equipamentos pertencentes ao setor de diagnóstico por imagem, comunicando eventuais falhas à chefia imediata; analisar a qualidade dos exames realizados no serviço de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros; interpretar os exames e emitir laudos relativo aos exames realizados; zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; colaborar e participar de programas de treinamento e capacitação no âmbito institucional; participar do plano de trabalho em consonância com as metas e diretrizes institucionais; zelar pelo bom atendimento e bem-estar dos pacientes atendidos no serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; cumprir e fazer cumprir normas e diretrizes regimentais do serviço e do órgão; executar tarefas afins determinadas pela chefia.



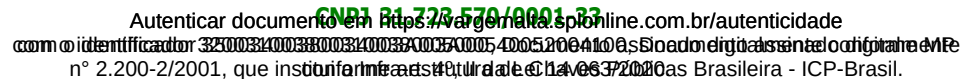
ANEXO IV

TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO III

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.156,42	3.282,68	3.413,99	3.550,55	3.692,57	3.840,27	3.993,88	4.153,64	4.319,78	4.492,58	4.672,28	4.859,17	5.053,54	5.255,68	5.465,90

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

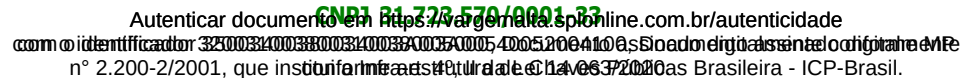




16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4.102,15	4.266,24	4.436,89	4.614,36	4.798,94	4.990,90	5.190,53	5.398,15	5.614,08	5.838,64	6.072,19	6.315,08	6.567,68	6.830,39	7.103,60

SUBGRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	MÉDICO	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18	7.019,15	7.299,92	7.591,91	7.895,59	8.211,41	8.539,87	8.881,47	9.236,72	9.606,19	9.990,44	10.390,06
	MÉDICO CARDIOLOGISTA															
	MÉDICO ORTOPEDISTA															
	MÉDICO PEDIATRA															
	MÉDICO PSQUIATRA															
	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA															
	MÉDICO GERIATRA															
	MÉDICO RADIOLOGISTA															

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011”**

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação do Poder Legislativo Municipal tem por objetivo a reestruturação pontual do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal, especificamente no que tange a criação do Subgrupo D, do Grupo III, que abarca os cargos de médicos e suas especialidades.

Importa destacar que apenas a tabela remuneratória referente aos cargos de médico sofreu alteração efetiva de valores, uma vez que se propõe, com esta medida, a atualização dos vencimentos desses profissionais, condizente com o grau de responsabilidade, escassez de mão de obra qualificada e a imprescindibilidade dos serviços prestados à população no âmbito da saúde pública municipal.

As demais tabelas constantes nos anexos do projeto — que envolvem os cargos de assistente social, enfermeiro, odontólogo, psicólogo, engenheiro, entre outros — não sofreram qualquer alteração de valores. Foram apenas reorganizadas e reproduzidas nos anexos legais com o objetivo de garantir coerência interna, clareza normativa e regularização do quadro legal vigente, tendo em vista que os vencimentos ali dispostos já são os praticados atualmente, em decorrência das revisões gerais anuais realizadas pela Administração, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Portanto, o único impacto financeiro real decorrente deste Projeto de Lei refere-se à nova estrutura remuneratória dos cargos médicos, sendo que as demais disposições têm natureza meramente formal, organizacional e consolidativa.

O envio do substituto visa a inclusão da troca especialidades de médicos. Além da alteração da redação do art. 14, da Lei atualmente vigente.

Em atenção às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, os documentos de impacto orçamentário-financeiro seguem devidamente anexados ao processo legislativo,

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

 demonstrando que a medida está plenamente amparada na capacidade orçamentária do Município, dentro dos limites legais de despesa com pessoal. Salienta-se que não houve a troca dos impactos que haviam sido encaminhados anteriormente, uma vez que, os valores permanecem os mesmos, houve apenas, como afirmado, a troca da especialidade dermatologista pelo de radiologista.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://www.argemaka.spedonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3F00B3400380034003A0C5A0054005400641006SloadmdeigabssnlooriginalME
nº 2.200-2/2001, que institui normas para a utilização do Diário Oficial da União - ICP-Brasil.

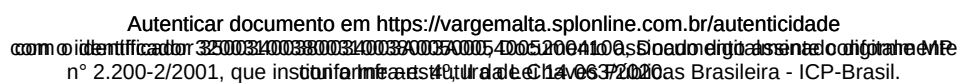
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 22/05/2025 13:39:57 -03:00



Documento capturado em 22/05/2025 13:39:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KBZ44H>







Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200B3400880034003A005A0054005400641005Selo do original assinado digitalmente
nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2012, e a Resolução nº 191/2019, que instituiu o Regime de Gestão da Informação no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro - ICP-Brasil.

assinado em 07/05/2025 15:12:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 15:12:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDBJZC>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 como identificador 325003400038003400340035000540052064100550admeingbassinecodigatereME
 nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

assinado em 07/05/2025 15:05:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 15:05:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GZWKN8>





Vargem Alta - ES, 27 de Fevereiro de 2025.

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032400380034003900350005400520064100650ednoednoassinadigitalnreMR
nº 2.200-2/2001, que instituiu a estrutura de Cíveis 32/2020, as Brasileira - ICP-Brasil.